



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



CONTRATO N° 20200061

PREGÃO PRESENCIAL 007-2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÇARRA E A EMPRESA M. APARECIDA PEREIRA LTDA-ME

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA ARAGUANÃ, 206, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.918.271/0001 -00, representado pelo(a) Sr.(a) ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA, Secretária, portador do CPF nº 776.548.462-15, residente na RUA RAIMUNDA MOTA, e de outro lado a firma M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 12.483.576/0001-36, estabelecida à AV. ARAGUAIA Nº 1085, CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIA APARECIDA PEREIRA, residente na RUA TANCREDO NEVES, 60, CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, portador do(a) CPF 419.461.031-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 007/2020-LIMPEZ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa com vistas a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos em atendimento as unidades administrativas, unidades escolares, programas sociais e unidades de saúde deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001601	DETERGENTE LIQUIDO - Marca.: MINUANO Tipo concentrado, glicerina, coadjuvantes, fragancia e veículo. Linear, alquibenzeno sulfato de sodio, tensoativo, biodegradavel, aspecto fisico liquido viscoso, embalagem descartavel com 500 ml. Validade minima de 06 meses a partir da entrega.	UNIDADE	728,00	1,500	1.092,00
002199	PANO PARA CHÃO - Marca.: C.LIMPA SACO CRU DUPLO, GROSSO, RESISTENTE TAMANHO 80X60CM, 100% ALGODÃO.	UNIDADE	340,00	7,000	2.380,00
002202	LIMPA ALUMINIO - Marca.: POLITRIZ Açido aquilbenzeno sulfonico linear, sequestante, açidos organicos e inorganicos, preservante, alcaliniante e agua. Com aspecto liquido viscoso, embalagem descartavel de 500ml, validade minima de 06 meses da data de entrega.	UNIDADE	202,00	1,700	343,40
002211	DESODORIZADOR DE AR - Marca.: BOM AR Tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. em quantidades proporcionais). Lote, data de	UNIDADE	950,00	6,350	6.032,50

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Prazo de validade não inferior a 06 meses, a partir da entrega.					
002212	CESTO PARA LIXO - Marca.: ARCPLAST	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
	TELADO COM CAPACIDADE DE 9,6LTS				
002213	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	32,00	2,000	64,00
002223	PA PARA LIXO CABO METÁLICO DE 1MT - Marca.: GUIRADO	UNIDADE	22,00	25,000	550,00
	Cabo metálico de 1 metro, maior ergonomia e conforto. Borracha na extremidade, auxilia no recolhimento da sujeira e se adapta ao piso. Dentes laterais para limpeza da vassoura após o uso e economia de espaço na hora de guardar.				
002363	LIMPADOR LIMPEZA PESADA - Marca.: ZUPP	UNIDADE	1.276,00	6,250	7.975,00
	Composição: Linear, alquibenzeno sulfato de sódio, solvente, coadjuvante, alcalinizante, espessante, sequestrante, corante, fragância e veículo. Embalagem 500ml.				
002367	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 12 LTS - Marca.: PLAST	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
003234	LÂ DE AÇO - Marca.: BOMBRIL	FARDO	22,00	21,900	481,80
	14x1				
003244	VASSOURA V 35 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	107,00	9,000	963,00
	CERDAS SINTÉTICAS FIRMES E PLUMADAS, COM NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 54 TUBOS, CADA TUFO COM NO MÍNIMO 25 FIOS, BASE EM POLIPROPILENO, COM CAPA, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA.				
003245	RODO DE MADEIRA DE 40 CM - Marca.: RODOFORT	UNIDADE	52,00	7,350	382,20
003246	RODO DE MADEIRA DE 60 CM - Marca.: RODOFORT	UNIDADE	229,00	11,000	2.519,00
003258	CERA LIQUIDA INCOLOR PETI - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	216,00	5,000	1.080,00
	Composição: carnauba, parafina, emulsificantes, resina acrílica, agente nivelador, alcalinizante, isotiazolinonas, fragância, corante e veículo.				
003269	SHAMPO INFANTIL - Marca.: GRANADO	UNIDADE	12,00	13,500	162,00
	250 ML.				
003273	VASSOURA DE PELO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	33,00	8,750	288,75
	Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cerdas plástica, medindo 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.				
003274	SODA CAUSTICA DE 1 KG - Marca.: SOL	UNIDADE	12,00	17,000	204,00
	Em escamas para utilização em limpeza. Apresentação: pote de 01kg. Prazo de validade não inferior a 06 meses, a partir da entrega.				
003281	CAIXA DE ISOPOR DE 30 LTS - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	15,00	33,000	495,00
003288	FLANELA 60X40 - Marca.: C.LIMPA	UNIDADE	409,00	1,500	613,50
	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas.				
003298	ÁGUA SANITÁRIA BRANCA IMPECÁVEL - Marca.: YPE	UNIDADE	720,00	3,500	2.520,00
	HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 % A 2,5 %.				
	EMBALADO EM FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE QUE IMPEDISSA A AÇÃO DA LUZ SOLAR, EMBALAGEM DE 1LT				
003446	SABÃO EM PÓ DE 500G - Marca.: YPE	UNIDADE	380,00	5,800	2.204,00
	TENSOATIVO CATIONICO, ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGÂNCIA, ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E ANTIODORES. BIO ATIVO MAX. EMBALAGEM PLASTICA.				
003448	SABONETE DE 90G - Marca.: PROTEX	UNIDADE	145,00	2,200	319,00
	SABONETE SUAVE 90 G. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRASSÓDICO, BHT, DISTIRILBIFENIL,				

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



003538	DISSULFONATO DISSÓDICO.						
	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE 02 LTS - Marca.: REA	QUILO	12,00	24,000		288,00	
	L PLAS						
006438	ÁLCOOL 92,8% DE LIT - Marca.: SOL	UNIDADE	800,00	5,150		4.120,00	
006439	PEDRA SANITÁRIA DE 30G - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	830,00	1,250		1.037,50	
	Germicida/Bactericida com fragância Lavanda ou Floral com suporte plástico.						
006502	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS - Marca.: PANELUX	UNIDADE	4,00	270,000		1.080,00	
008253	CAIXA DE ISOPOR 27 LT - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	16,00	25,000		400,00	
008254	CAIXA DE ISOPOR 12 LT - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	25,00	8,800		220,00	
008255	CAIXA DE ISOPOR 21 LT - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	8,00	25,000		200,00	
008962	COADOR P/CAFE Nº 08 - Marca.: C.LIMPA	UNIDADE	67,00	4,000		268,00	
008973	ISQUEIRO. - Marca.: BIC	UNIDADE	43,00	4,000		172,00	
008975	BARBANTE Nº 08 ROLO. - Marca.: NOROESTE	ROLO	15,00	23,500		352,50	
008980	ESPANADOR - Marca.: ARTEC	UNIDADE	35,00	45,000		1.575,00	
	de pena tamanho 40cm.						
008984	FACA DE AÇO INOX MEDIA - Marca.: TRAMONT.	UNIDADE	9,00	13,800		124,20	
008985	BACIA DE PLASTICO DE 35 LTS. - Marca.: PLASNIL	UNIDADE	33,00	29,000		957,00	
008990	TABUA PARA BATER CARNE PLASTICA 25X35 CM. - Marca.: ARCPPLAST	UNIDADE	8,00	33,000		264,00	
008993	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML. - Marca.: COPOBRA	PACOTE	3.530,00	3,700		13.061,00	
	CAPACIDADE 200ML, TRANSLÚCIDO OU BRANCO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES.						
008994	BACIA DE PLASTICO DE 15 LTS - Marca.: ARCPPLAST	UNIDADE	12,00	17,600		211,20	
008996	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML. - Marca.: COPOBRA	PACOTE	270,00	1,500		405,00	
	CAPACIDADE 50ML,TRANSLÚCIDO OU BRANCO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES.						
009000	CAIXA DE PALITO DE DENTE. - Marca.: GINA	UNIDADE	15,00	1,750		26,25	
	100X1.						
009001	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 4/5LTS. - Marca.: ESTRELA	UNIDADE	12,00	3,500		42,00	
009004	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS - Marca.: PANELUX	UNIDADE	4,00	105,000		420,00	
009007	GARFO EM INOX TODO INOXIDAVEL (TALHER) - Marca.: TRAMONT.	UNIDADE	99,00	4,800		475,20	
009008	PRATO DE VIDRO. - Marca.: DURALEX	UNIDADE	98,00	6,000		588,00	
009009	CUSCUZEIRA Nº 20 - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	13,00	65,000		845,00	
009019	BACIA DE PLASTICO 03 LTS - Marca.: PLASNIL	UNIDADE	18,00	4,500		81,00	
009021	SABONETE LIQUIDO PARA HIGIENE RECEM-NASCIDO - Marca.: GRANADO	UNIDADE	20,00	23,000		460,00	
009022	Frasco com 250 ml (PH NEUTRO). BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 07 LTS. - Marca.: ARCPPLAST	UNIDADE	24,00	3,500		84,00	
009025	CAIXA DE ISOPOR 3 LTS - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	5,00	4,800		24,00	
009026	CAIXA DE ISOPOR DE 50 LTS - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	18,00	53,000		954,00	
009028	CESTO PARA LIXO COM PEDAL E TAMPA 30 LTS - Marca.: PLASNIL	UNIDADE	56,00	108,000		6.048,00	
009029	MATERIAL PLASTICO. CESTO PARA LIXO COM PEDAL E TAMPA 20 LTS - Marca.: PLASNIL	UNIDADE	56,00	88,000		4.928,00	
009032	MATERIAL PLASTICO. GUARDANAPO DE MESA 50X1 - Marca.: GLOBO	PACOTE	290,00	2,000		580,00	
009036	PILHA AAA PALITO - Marca.: RAYOVAC Alkalina.	PAR	138,00	7,800		1.076,40	
009039	RECIPIENTE DE PLASTICO DE 200 ML COM SPRAY - Marca.: GUARANY	UNIDADE	24,00	12,000		288,00	
009044	VASSOURA DE TALO PIAÇAVA RESITENTE - Marca.: ARTESAN	UNIDADE	12,00	8,800		105,60	
009045	COLHER DE ALUMINIO TAM M - Marca.: TRAMONT.	UNIDADE	6,00	27,000		162,00	
009046	COLHER DE SOPA TODA INOXIDAVEL - Marca.: TRAMONT.	UNIDADE	123,00	4,800		590,40	
009047	CONCHA ESCUMADEIRA ALUMINIO BATIDO TAM M - Marca.: TRAMONT.	UNIDADE	6,00	42,000		252,00	
009048	ESCORREDOR DE MACARÃO EM ALUMINIO TAM G - Marca.: AL OESTE	UNIDADE	2,00	93,000		186,00	
009049	FORMA PARA BOLO REDONDA Nº 03 - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	3,00	60,000		180,00	
009050	JARRA DE PLASTICO DE 1,5 COM TAMPA - Marca.: MULTPLA	UNIDADE	18,00	17,500		315,00	
009051	PANELA EM ALUMINIO BATIDO Nº 22 - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	4,00	300,000		1.200,00	
009052	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, ALSA INTERIÇA, TAMPA LEVE. PANELA EM ALUMINIO BATIDO Nº 24 - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	4,00	330,000		1.320,00	
009053	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, ALSA INTERIÇA, TAMPA LEVE. RALO EM INOX. - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	6,00	100,000		600,00	
	EM AÇO INOX. TIPO DE LÂMINAS: 3 LÂMINAS PARA RALAR E 1 LÂMINA PARA FATIAR TIPO DE ALIMENTOS: IDEAL PARA RALAR E FATIAR CENOURA, ABOBRINHA, BATATA E LEGUMES EM GERAL						
009054	04 FACES. AVENTAL DE SILICONE TRANSPARENTE 80 CM - Marca.: COR TTEX	UNIDADE	30,00	42,000		1.260,00	
009055	AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60 CM - Marca.: PLASNIL	UNIDADE	47,00	23,000		1.081,00	
009057	LUVA CANO LONGO COR LARANJA TAM M - Marca.: PLASNIL	PAR	69,00	24,000		1.656,00	
009066	LUVA DE BORRACHA 3X4 COR AZUL TAM M - Marca.: LATEX	PAR	88,00	12,800		1.126,40	
009072	INSETICIDA EM GEL PARA FORMIGAS E BARATAS - Marca.: UNIDADE		50,00	28,000		1.400,00	
009091	DETERGENTE EM PASTA DE 5 LTS - Marca.: AGUIA	UNIDADE	36,00	88,000		3.168,00	
009094	Tira manchas de roupas Com registro da ANVISA. CESTO PEQUENO PARA LIXO COM TAMPA - Marca.: PLASNIL	UNIDADE	16,00	48,000		768,00	
	Material em plástico resistente, tampa basculante, capacidade 12lts.						
009096	LEITEIRA DE 1,5LTS - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	15,00	28,000		420,00	
	Em aluminio reforçado.						
009097	XICARA PEQUENA PARA CAFÉ - Marca.: NADIR	UNIDADE	114,00	2,800		319,20	
009105	JOGO DE VASILHA PLASTICA C/TAMPA 5X1 - Marca.: PLASU	JOGO	10,00	28,000		280,00	
	QUADRADA.						
009113	PAPEL TOALHA 2X1. - Marca.: SNOB	PACOTE	420,00	5,000		2.100,00	
009125	JARRA DE VIDRO DE 02 LTS. - Marca.: PRIVALIA	UNIDADE	11,00	34,000		374,00	
009126	LEITEIRA DE 02 LTS. - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	12,00	48,000		576,00	
009386	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA 12X1 - Marca.: RODOFO	PACOTE	99,00	1,900		188,10	
	MADEIRA RESISTENTE.						
009387	GARRAÇÃO TERMICO DE 05 LTS P/AGUA - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	15,00	29,000		435,00	
009388	REGISTRO PARA FOGÃO EM METAL - Marca.: YANES	UNIDADE	13,00	27,000		351,00	

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



	com mangueira						
009393	GARRAÇÃO TERMICO PARA AGUA 25 LTS - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	3,00	290,000		870,00	
009397	COPO DE VIDRO DE 300ML - Marca.: NADIR	UNIDADE	118,00	6,000		708,00	
009415	BACIA DE ALUMINIO DE 35 LTS - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	12,00	70,000		840,00	
009419	PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº 32 - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	3,00	180,000		540,00	
	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, ALSA INTERIÇA, TAMPA LEVE.						
009422	GALÃO DE 20 LTS PARA BEBEDOURO - Marca.: S. DO PORT	UNIDADE	11,00	17,000		187,00	
013175	LIMPA VIDRO DE 500ML - Marca.: ZUPP	UNIDADE	192,00	4,000		768,00	
	Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos.						
	Embalagem plástica, com bico dosador.						
	Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da entrega.						
013177	GARRAFA PARA CAFÉ 03 LT - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	4,00	115,000		460,00	
	POSSUI BASE GIRATORIA, AMPOLA EM AÇO INOX, ACIONAMENTO ATRAVES DA LAVANCA, SAIDA DO LIQUIDO ATRAVES DE PRESSÃO COM LAVANCA, PRETO/INOX.						
013231	TOALHA DE BANHO 70X140CM - Marca.: ARTEX	UNIDADE	200,00	46,500		9.300,00	
	100% ALGODÃO						
013236	TAPETE PARA ESCRITORIO 66X38CM - Marca.: PLASNIL	UNIDADE	85,00	33,000		2.805,00	
	COR AZUL.						
013286	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - Marca.: NORDESTE	UNIDADE	210,00	4,000		840,00	
	Branco, 100% algodão, grosso e resistente, bainha ou overlocado, 67 cm X 42 cm, com barrado e estampa sortidas.						
013288	VELA Nº08 8X1 - Marca.: S.TARCISIO	CAIXA	21,00	9,500		199,50	
013289	PILHA ALKALINA GRANDE - Marca.: RAYOVAC	UNIDADE	128,00	14,500		1.856,00	
013767	CESTO PARA LIXO COM PEDAL E TAMPA 50 LTS - Marca.: U	UNIDADE	47,00	105,000		4.935,00	
	MATERIAL PLASTICO.						
013768	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS - Marca.: CONDOR	UNIDADE	24,00	3,800		91,20	
	EM POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON.						
013773	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5X1 - Marca.: YPE	PACOTE	182,00	8,500		1.547,00	
	SABÃO BASE DE AÇIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL INORGANICOS E AGUA, NEUTRO.						
013775	COLA TUDO 03 GRAMA - Marca.: S. BONDER	BISNAGA	24,00	5,800		139,20	
013776	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50X1. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	608,00	2,100		1.276,80	
013778	FILME PLASTICO FLEXIVEL 30CMX100MTS (PVC) - Marca.: BOREDA	ROLO	24,00	92,000		2.208,00	
013782	PAPEL ALUMINIO 30CMX100MTS - Marca.: BOREDA	ROLO	12,00	122,000		1.464,00	
013786	SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEL 200ML - Marca.: ESCOP	UNIDADE	13,00	85,000		1.105,00	
	Suporte (dispenser) transparente com ponteira em aço inox para copos plásticos descartáveis de 180/200 ml, Diâmetro: 7,5 cm, Comprimento: 50 cm.						
013790	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LTS 100X1 - Marca.: LIX	PACOTE	120,00	48,500		5.820,00	
	OPLAS BRANCO LEITOSO, MEDINDO 67CM DE LARGURA E 77 DE CUMPRIMENTO, INDICADOS PARA USO HOSPITALAR.						
013802	GARRAFA PARA CAFÉ 1,8LT - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	26,00	118,000		3.068,00	
	MATERIAL PLASTICO JATO FORTE, SISTEMA ANTI PINGOS, MODELO LAÇADOR, REFERENCIA 8799.						
013808	PILHA AA ALKALINA - Marca.: RAYOVAC	PAR	290,00	7,500		2.175,00	
013809	PILHA ALKALINA MEDIA - Marca.: RAYOVAC	PAR	125,00	17,800		2.225,00	
013832	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LTS 100X1 - Marca.: LI	PACOTE	150,00	48,500		7.275,00	
	XOPLAS BRANCO LEITOSO, MEDINDO 80CM DE LARGURA E 94 DE CUMPRIMENTO, INDICADOS PARA USO HOSPITALAR.						
014160	VARAL DE AÇO 20 MTS - Marca.: ART VARAL	PACOTE	27,00	5,800		156,60	
014251	SABÃO EM PO DE 1KG. - Marca.: YPE	CAIXA	360,00	7,500		2.700,00	
	TENSOATIVO CATIONICO, ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGÂNCIA, ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL E ANTIODORES. BIO ATIVO MAX.						
021315	LANTERNA RECARREGAVEL - Marca.: IDEA	UNIDADE	25,00	29,000		725,00	
	01 LED de longa durabilidade, alto desempenho, dois ajustes de luminosidade (baixo e alto). Voltagem bivolt.						
021317	FACA DE MESA TODA INOXIDAVEL - Marca.: TRAMONT.	UNIDADE	99,00	4,800		475,20	
021322	PANELA DE PRESSÃO 4,5LTS - Marca.: GLOBO	UNIDADE	4,00	75,000		300,00	
021382	BOTA DE BORRACHA BRANCA N. 37 - Marca.: VULCABRA	PAR	8,00	39,000		312,00	
021399	BÚCHA COM SUPORTE PARA LAVAR PAREDE - Marca.: BRASLI	UNIDADE	48,00	36,000		1.728,00	
021401	SABONETE 15g - Marca.: LUX	UNIDADE	500,00	1,900		950,00	
021402	CANUDO PARA REFRIGERANTE MEDIO 200X1. - Marca.: STRA	PACOTE	30,00	12,000		360,00	
	WPLA						
021403	DESENTUPIDOR DE PIA - Marca.: SHANGRIL	UNIDADE	5,00	15,000		75,00	
021404	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO - Marca.: SANGRILA	UNIDADE	22,00	28,000		616,00	
021406	LUVA DE BORRACHA PALMA ANTIDERRAPANTE 3/4 TAMANHO P - Marca.: LATEX	PAR	180,00	55,000		9.900,00	
	CORES VARIADAS.						
021407	LUVA DE BORRACHA PALMA ANTIDERRAPANTE 3/4 TAMANHO M - Marca.: LATEX	PAR	120,00	55,000		6.600,00	
	CORES VARIADAS.						
021408	LUVA DE BORRACHA PALMA ANTIDERRAPANTE 3/4 TAMANHO G - Marca.: LATEX	PAR	180,00	55,000		9.900,00	
	CORES VARIADAS.						
021410	BACIA PLASTICA 50 LTS REFORÇADA - Marca.: MULTPLAS	UNIDADE	12,00	70,000		840,00	

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



021411	TIJELA DE VIDRO 1,5LTS COM TAMPA - Marca.: NADIR	UNIDADE	8,00	32,000	256,00
021412	TIJELA DE VIDRO 2LTS COM TAMPA - Marca.: NADIR	UNIDADE	8,00	34,000	272,00
021413	JOGO DE VASILHA PLÁSTICA C/TAMPA 5X1. - Marca.: PLAS REDONDA.	JOGO	15,00	25,000	375,00
021417	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LTS 100X1. - Marca.: LI XOPLAS	PACOTE	140,00	39,500	5.530,00
021420	BRANCO LEITOSO, MEDINDO 44CM DE LARGURA E 55 DE CUMPRIMENTO, INDICADOS PARA USO HOSPITALAR. SACO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LTS 100X1 - Marca.: LIX OPLAS	PACOTE	100,00	53,000	5.300,00
021421	BRANCO LEITOSO, MEDINDO 65CM DE LARGURA E 72 DE CUMPRIMENTO, INDICADOS PARA USO HOSPITALAR. MARMITEX DE ALUMINIO RETANGULAR 900ML 100X1 - Marca.: BOEREDA	CAIXA	168,00	70,000	11.760,00
025700	COM 3 DIVISORIAS, TAMPA CARTÃO PLASTIFICADO. LUSTRA MOVEIS 200ML - Marca.: PEROBA	UNIDADE	70,00	4,000	280,00
025702	Cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, embalagem pet. TOALHA DE ROSTO BRANCA 49x70 - Marca.: ARTEX	UNIDADE	100,00	55,000	5.500,00
025724	Toalha de Rosto, confeccionada em algodão com viscoso, que proporciona maciez e durabilidade. Detalhe de bordado em listras horizontais. BANDEJA EM AÇO INOX MEDIA - Marca.: TRAMONT.	UNIDADE	13,00	130,000	1.690,00
025725	TAMANHO 29x39CM. VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 10 LTS - Marca.: PLAST	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
025726	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 08 LTS - Marca.: PLAST	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
025738	FACA DE AÇO INOX GRANDE - Marca.: TRAMONT.	UNIDADE	12,00	18,000	216,00
025739	FRIGIDEIRA N. 28 - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	3,00	48,000	144,00
025740	PENEIRA PLÁSTICA KIT 3 PEÇAS - Marca.: PLASNIL	JOGO	6,00	32,000	192,00
025755	Kit com 3 peneiras em plástico resistente sem opção de cor. Tamanho: 12, 10 e 7,50 cm de diâmetro. SACOLAS PLÁSTICA BRANCA 1000X1 - Marca.: REAL PLAS	PACOTE	24,00	30,000	720,00
025762	Medindo 28x38CM. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE 04 LTS - Marca.: REA L PLAS	QUILO	24,00	24,000	576,00
025763	PAPEL TOALHA. - Marca.: SOCIAL	FARDO	240,00	5,000	1.200,00
025772	Folha dupla picotada com 50 toalhas de 19x21,5cm, com 12x2. PROTETOR SOLAR FPS 30 15ML - Marca.: SUNDAW	UNIDADE	100,00	42,000	4.200,00
026328	Oferece máxima proteção à pele contra os efeitos nocivos de radiação solar, ajudando a prevenir as queimaduras solares. Resistente à água Não oleoso Alta absorção Proteção UVA UVB Dermatologicamente testado Enriquecido com vitamina E que hidrata a pele e ajuda a prevenir o envelhecimento. Com Bico dosador	PAR	10,00	39,000	390,00
026329	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 38 - Marca.: VULCABRA	PAR	5,00	39,000	195,00
026330	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 39 - Marca.: VULCABRA	PAR	3,00	39,000	117,00
026331	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 35 - Marca.: VULCABRA	PAR	2,00	39,000	78,00
028438	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 33 - Marca.: VULCABRA	PAR	2,00	39,000	78,00
028439	LENÇOL 100% ALGODÃO 2,20X1,20CM - Marca.: SANTISTA	UNIDADE	130,00	88,000	11.440,00
028440	POTE PLÁSTICO 200ML 50X1 C/ TAMPA - Marca.: TERMOP. DESCARTAVEL, IDEAL PARA MOLHOS SOBREMESAS, DOCES E OUTROS.	PACOTE	120,00	13,000	1.560,00
028441	POTE PLÁSTICO 300ML 50X1 C/ TAMPA - Marca.: TERMOPO DESCARTAVEL, IDEAL PARA MOLHOS SOBREMESAS, DOCES E OUTROS.	PACOTE	123,00	34,000	4.182,00
028442	POTE PLÁSTICO 750ML 50X1 C/ TAMPA - Marca.: TERMOP. DESCARTAVEL, IDEAL PARA MOLHOS SOBREMESAS, DOCES E OUTROS.	PACOTE	123,00	34,000	4.182,00
028536	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE PROFIO - Marca.: CARBURU	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
028626	LENÇOL SOLTEIRO 100% ALGODÃO 1,40X1,90CM - Marca.: S ANTISTA	UNIDADE	720,00	64,000	46.080,00
028628	SABONETE LÍQUIDO 01LT. - Marca.: AGUIA	UNIDADE	476,00	14,900	7.092,40
028629	FRALDA DESCARTAVEL MEDIA - Marca.: PERSONAL Barreiras Anti Vazamento; Camada Anti Retorno; Nova Cobertura Externa; Fitas coala; com loção dermacrem. Tamanho M - Pacote com 9 fraldas, veste de 6 a 9.5kg;	PACOTE	50,00	8,800	440,00
028630	FRALDA DESCARTAVEL PEQUENA - Marca.: PERSONAL Barreiras Anti Vazamento; Camada Anti Retorno; Nova Coberturas Externa; Fitas coala; com loção dermacrem. Tamanho P - Pacote com 10 fraldas, veste até 7.5kg;	PACOTE	50,00	8,800	440,00
028631	FRALDA DESCARTAVEL PARA RECEM-NASCIDO. - Marca.: PER SONAL Suave como algodão, camada que retém cocô que ajuda a proteger a pele do bebê, exclusiva loção hipoalergênica, ultra fino e ultra absorvente exclusivas laterais elásticas, corte para o umbigo. Tamanho RN: até 4,5 Kg.	PACOTE	50,00	8,800	440,00
028631	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA GRANDE 8X1 - Marca.: P ERSOAL Barreiras laterais antivazamento; Hipoalergênica e	PACOTE	50,00	15,000	750,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2020-LIMPEZ.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1313.101220011.2.185 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 1.760,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.847,60, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.226,25, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.575,05, Exercício 2020 Atividade 1313.103010013.2.197 Manutenção das Equipes de Saúde da Família - Urbana e Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 11.440,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 7.743,60, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 29.834,35, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 11.407,00, Exercício 2020 Atividade 1313.103010013.2.189 Manutenção de Postos de Saúde no Meio Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 5.995,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 3.050,20, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 12.916,25, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.310,10, Exercício 2020 Atividade 1313.103020025.2.213 Manutenção da Unidade Mista de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 59.890,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 13.070,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 118.366,50, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 77.540,60, Exercício 2020 Atividade 1313.103010013.2.201 Manutenção de todos os Programas da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.200,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 007/2020-LIMPEZ, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São Geraldo do Araguaia - Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIÇARRA - PA, 18 de Março de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.918.271/0001-00
CONTRATANTE

M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME
CNPJ 12.483.576/0001-36
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____